



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

LEI Nº 2.878, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo	
02 – Secretaria Municipal de Administração	
01 - Secretaria Municipal de Administração	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0001 – Apoio Administrativo	
0.027 Parcerias da Lei 13.019/2014	
335043 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – Subvenções Sociais	
100– Recurso Próprio.....	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo	
02 – Secretaria Municipal de Administração	
01 - Secretaria Municipal de Administração	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0001 – Apoio Administrativo	
1.026 Construção da sede administrativa da prefeitura	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00


Jauado 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da operação especial 0027 – Parcerias da Lei 13.019/2014, no Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 07 de novembro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 07/11/18

PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO